



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

BIO

**Boletim Informativo
Oficial do Município
de Três Rios**

Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano L - 31 de Maio de 2023 - Edição Online - N.º 1883

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RONALDO DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI – COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 11ª edição

Governo Joa entrega mais uma UBS totalmente reformada

A Prefeitura de Três Rios entregou nesta segunda-feira (22) as novas instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Cidade Nova - Diácono Antônio Pacheco.

A unidade vai atender mais de 4 mil usuários, foi toda remodelada e climatizada para melhorar as condições de atendimento dos usuários.

[Leia aqui!](#)



Obra da Galeria de Águas Pluviais avança pela avenida Zoelo Sola

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, iniciou a escavação, na Avenida Zoelo Sola, para colocação das estruturas (anéis) da Galeria de Águas Pluviais. Em decorrência disso, o trecho da via na altura da Praça do Triângulo estará parcialmente fechado. No local, uma equipe da Secretaria de Ordem Pública estará orientando os motoristas, motociclistas e transeuntes.

[Leia aqui!](#)



Governo Joa entrega mais uma UBS totalmente reformada

Agora é a vez da UBS Vila Nova. A UBS Maria José Viana Francisco – Dona Zezé vai ser entregue hoje(26), às 18h, totalmente reformada à população de Três Rios. O equipamento de saúde fica localizado no Conjunto Habitacional Vila Nova, na Vila Isabel.

[Leia aqui!](#)



Prefeitura de Três Rios vai aumentar o número de Escolas de Tempo Integral

A prefeitura de Três Rios, por meio da secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), vai expandir o número de escolas municipais no modelo de Escola de Tempo Integral em 2024. A conquista foi confirmada nesta semana.

[Leia aqui!](#)



Três Rios, RJ - 27 de Maio de 2023

////////// 11ª edição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 006/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
A documentação será recebida a partir do dia da publicação até o dia 20 de junho de 2023 às 9h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.tresrios.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, nº 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5079 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar no âmbito do Município de Três Rios a "Ronda Maria da Penha" e adicional de gratificação para tal fim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Ação Ronda Maria da Penha, que atuará no atendimento às mulheres vítimas de violência e que possuam medida protetiva, em visitas domiciliares, no município e será regida pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º - O cumprimento dos objetivos desta lei ficará a cargo da Guarda Civil Municipal de Três Rios, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, podendo firmar convênios com o Estado, União e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, bem como com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - A Ronda visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica que possuem medida protetiva.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§2º - Para o desenvolvimento da presente ação, os órgãos competentes poderão firmar termo de parceria com a União, Governo do Estado, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de garantir a efetividade das medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito da cidade de Três Rios como previsto na lei.

Art. 3º - A Guarda Civil Municipal de Três Rios deverá designar efetivo específico para atuação na ação Ronda Maria da Penha.

Art. 4º - As diretrizes de atuação da ação Ronda Maria da Penha são:

I – instrumentalização dos Guardas Civis Municipais no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II – capacitação dos Guardas Civis Municipais da ronda e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência com medida protetiva, conforme Lei Estadual nº 9353/2021;

III – integração dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência.

Art. 5º - São objetivos específicos da ação Ronda Maria da Penha;

I – Auxiliar com especial cuidado os casos mais graves de situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;

II – Auxiliar no cumprimento das medidas protetivas;

III – Auxiliar na orientação e esclarecimento das dúvidas das vítimas;

IV - Quando se fizer necessário, elaborar relatórios para informações úteis a Polícia Civil, Ministério Público, Judiciário, e à Defensoria Pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 6º - Em caso de flagrante, o infrator da medida protetiva deverá ser encaminhado à autoridade policial competente para as medidas legais cabíveis.

Art. 7º - Os Guardas Civis Municipais de Três Rios selecionados para desempenharem as novas funções atinentes a Ronda Maria da Penha, terão direito à adicional de função equivalente a 8 (oito) UFMTR por mês.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.051, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 6.757, de 23 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art. 1º Altera os arts. 4º e 7º, do Decreto nº 6.757/2022, para que deles constem a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Comissão poderá ser constituída por no mínimo 7 (sete) – ou mais – integrantes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

I - 1 (um) servidor a ser investido na função de “Presidente”;

II - 3 (três) servidores a serem investidos na condição de “Membro”;

III - 3 (três) servidores a serem investidos na “Equipe de Apoio”.

Parágrafo único. *A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.*

(...)

Art. 7º *Fica estabelecida a gratificação pelo exercício das atividades aos integrantes desta Comissão, no qual, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, farão jus ao recebimento mensal à título de “jeton”, fixado em UFMT – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 12 (doze) ao Presidente e aos Membros, e 6 (seis) para Equipe de Apoio.*

Parágrafo único. *A gratificação que trata o “caput” deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos desta Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, podendo ser suspensa ou reajustada proporcionalmente à participação de seus integrantes quando não houver justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades e/ou obrigações quando delegadas.”*
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAÍS PEREIRA MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 116/162, Matrícula nº 124.3179, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 747, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de abril de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 287, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 122, de 27 de fevereiro de 2023, para compor a Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.002, de 27 de fevereiro de 2023, a servidora **GLÁUCIA REIS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de “Assistente”, DAS-2, Matrícula nº 124.3273, para exercer a função de “Membro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 288, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 126, de 1º de março de 2023, para compor a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, instituída pelo Decreto nº 6.752, de 1º de fevereiro de 2022, prorrogada pelo Decreto nº 6.980, de 31 de janeiro de 2023, a servidora **THAYNÁ RIBEIRO BROMANA**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Meio-Ambiente e Sustentabilidade”, DAS-3, Matrícula nº 124.3230, para exercer a função de “Membro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 289, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Substitui servidor designado para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações supervenientes e demais legislações que sejam subsidiárias, a servidora **ANA LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor”, DAS-3, Matrícula nº 124.3132, **EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora **ANA LÍVIA DA ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, DAS-4, Matrícula nº 124.3070, para exercer a função de “Membro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 290, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Substitui servidor designado para Equipe de Apoio da respectiva função de Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2023, para Equipe de Apoio da respectiva função de Pregoeiro, regulamentada pelo Decreto nº 6.502, de 9 de março de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações que sejam subsidiárias, a servidora **ANA LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor”, DAS-3, Matrícula nº 124.3132, **EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora **ANA LÍVIA DA ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, DAS-4, Matrícula nº 124.3070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 291, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TRANSFERE, de ofício e lotação, da Secretaria de Meio-Ambiente e Sustentabilidade, para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o servidor **LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor”, DAS-3, Matrícula nº 124.3319, nomeado pela Portaria nº 944, de 1º de novembro de 2022, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 292, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, instituída pelo Decreto nº 6.757, de 23 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 6.979, de 31 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.051, de 26 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados:

- I** - Presidente: **HÉRIKA FERNANDES JESUS DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de “Supervisor”, DAS-4D, Matrícula nº 124.3056
- II** - **CÍNTIA DA CUNHA THEODORO**, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Social”, Matrícula nº 111.1814;
- III** - **MARCOS DA SILVA GABRIEL**, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Social”, Matrícula nº 111.2818;
- IV** - **JUCIARA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de “Cuidador Social”, Matrícula nº 111.1289;
- V** - **ANA CAROLINA DA SILVA BASTOS**, ocupante do cargo celetista de “Agente Comunitário”, Matrícula nº 123.2692;
- VI** - **AMANDA LÚCIA DE OLIVEIRA GASPARGAS**, ocupante do cargo efetivo de “Técnico Nível Médio – Social”, Matrícula nº 111.2686;
- VII** - **RENATA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, DAS-4, Matrícula nº 124.2906;
- VIII** - **TAMIRES LUIZ CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor”, DAS-3, Matrícula nº 124.2068;
- IX** - **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de “Guarda Municipal”, Matrícula nº 111.336;
- X** - **JONAS ARANTES BOTELHO**, ocupante do cargo efetivo de “Guarda Municipal”, Matrícula nº 111.115;
- XI** - Equipe de Apoio: **DILMAR FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de “Assistente”, DAS-2, Matrícula nº 124.2977;
- XII** - Equipe de Apoio: **LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor”, DAS-3, Matrícula nº 124.3319;
- XIII** - Equipe de Apoio: **RENATA ASSIS MOREIRA JARDIM**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, DAS-4, Matrícula nº 124.3066; e
- XIV** - Equipe de Apoio: **TATIANA PEREIRA DO COUTO NEVES**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, DAS-4, Matrícula nº 124.2057.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem esta comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.757/2022, em especial no que diz respeito às suas atribuições, responsabilidades e objetivos.

Parágrafo único. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento de gratificação estabelecida nos termos do art. 7º, *caput*, do Decreto nº 6.757/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 982, de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 293, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CEDE, de acordo com que dispõe a Lei nº 4.809, de 1º de setembro de 2021, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, ao Gabinete da Presidência, a servidora **THAINA SILVA PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.2512, lotada na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, conforme o disposto no Processo nº 8.074/2023, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 294, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Campanha Junho Violeta da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e fique sob a responsabilidade da servidora **JAUSEANE APARECIDA VIEIRA NOVO**, Matrícula nº 124.2021, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.241.2004.2943 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 206 –
FICHA: 876 – Verba Específica Conselho Idoso.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria Distrital de Bemposta vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e fique sob a responsabilidade do servidor **JEAN GERASSIME MAKRIS JÚNIOR**, Matrícula nº 124.2966, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.24 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1003.2023 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 641.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de maio de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito